



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.541, de 27 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.320,91 (doze mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.0301.2140 INSUMOS HOSPITAL.- PORT.70/2014- FRALDAS

3.3.90.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15499)R\$ 12.320,91

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 12.320,91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda